DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Atas de Sessões 7
Autorização de Contratação Direta 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3591.8770

DECRETO N° 2720 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a estrutura administrativa e pedagógica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Diretoria Municipal de Educação do município de Pongaí e dá outras providências.

Gilhiard Henrique de Bortoli, Prefeito do Município de Pongaí, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e no Plano Nacional De Educação (Lei nº 15.388, De 14 de abril de 2026)

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização do Município de Pongaí– Lei 2685, de 15 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e à Política de Alfabetização do Território Paulista;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a estrutura administrativa e pedagógica responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de alfabetização da Rede Municipal de Ensino.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Coordenadoria Municipal de Educação, a estrutura administrativa e pedagógica responsável pela implementação, coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização

Art. 2º A estrutura administrativa e pedagógica será composta pelos seguintes profissionais:

I- Coordenador Municipal da Educação;

II- Diretor da Escola de Ensino Fundamental- Anos Iniciais;

III- Diretor da Escola de Educação Infantil;

IV- Coordenador Pedagógico da Escola de Ensino Fundamental- Anos Iniciais.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3591.8770

Art. 3º Compete ao Coordenador Municipal da Educação:

I- Planejar as ações municipais de alfabetização;

II- Acompanhar a execução da política;

III- Disponibilizar recursos e materiais pedagógicos;

IV- Promover a formação dos profissionais;

V- Acompanhar os indicadores educacionais;

VI- Articular as unidades escolares;

VII- Analisar os resultados das avaliações;

VIII- Promover ações para melhoria da aprendizagem.

Art. 4º Compete ao Diretor da Escola de Ensino Fundamental- Anos Iniciais:

I- Organizar reuniões pedagógicas;

II- Promover formação continuada;

III- Acompanhar os resultados de aprendizagem;

IV- Organizar registros e relatórios;

V- Articular as ações da Coordenadoria Municipal de Educação com as escolas.

Art. 5º Compete ao Diretor da Escola de Educação Infantil:

I- Coordenar as ações pedagógicas da Educação Infantil;

II- Acompanhar o desenvolvimento da linguagem oral e da cultura escrita;

III- Acompanhar o desenvolvimento da consciência fonológica;

IV- Promover a articulação entre a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

V- Acompanhar o desenvolvimento das habilidades precursoras da alfabetização;

VI- Acompanhar a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil;

VII- Acompanhar a implementação das ações da Política Municipal de Alfabetização voltadas à Educação Infantil.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3591.8770

Art. 6º Compete ao Coordenador Pedagógico da Escola de Ensino Fundamental- Anos Iniciais a Coordenação Municipal de Alfabetização e:

I- Elaborar e acompanhar o plano de ações de alfabetização;

II- Orientar as unidades escolares;

III- Acompanhar o planejamento dos professores alfabetizadores;

IV- Auxiliar na elaboração de intervenções;

IV- Orientar práticas pedagógicas;

III- Acompanhar a aprendizagem dos estudantes;

V- Participar das reuniões pedagógicas;

VI- Analisar resultados de avaliações;

Art. 7º Os profissionais que compõem a estrutura administrativa e pedagógica exercerão suas atribuições **de forma concomitante** às ações da Política Municipal de Alfabetização, sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos respectivos cargos e funções.

Art. 8º A estrutura administrativa e pedagógica atuará de forma articulada com o Comitê Municipal de Alfabetização, visando ao planejamento, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pongaí/SP, 08 de outubro de 2026.

Gilhiard Henrique Bortoli

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11.01

PORTARIA Nº 384/2026

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito Municipal de Pongai, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 2.715, de 21 de setembro de 2026, que dispõe sobre a criação do Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no âmbito do Município de Pongaí/SP, e considerando a indicação dos titulares dos órgãos e entidades representadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, e seus respectivos suplentes, para compor o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada deste Município:

I — como representante da Coordenadoria Municipal de Educação, que coordenará os trabalhos do Comitê: MARLENE APARECIDA FERRAZ ROQUE; suplente: PATRÍCIA FERRAZ ROQUE ALVES;

II — como Coordenadora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada: VALÉRIA CRISTINA BRUMATI DUGAICH; suplente: JÉSSICA APARECIDA FELTRIN BRÁZ;

III — como representante dos Diretores de Escolas Públicas Municipais: NATÁLIA DE CARVALHO PATUÇO MAZARO; suplente: THAYNÁ REJANE ATTUY DE OLIVEIRA;

IV — como representante dos Professores Alfabetizadores da rede municipal: RENATA DE CÁSSIO ROMERO ROSA; suplente: ANA MARIA MAGGI TROTI FABRÍCIO;

V — como representante do Conselho Municipal de Educação (CME): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA BRÁS; suplente: KATE VIVIANE DA SILVA.

Art. 2º Os membros titulares e suplentes designados exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições regulares, podendo o suplente substituir o titular em suas ausências e impedimentos eventuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pongaí/SP, 08 de outubro de 2026.

Gilhiard Henrique de Bortoli
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 05/10/2026, às 16h20, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA 53.163.129 ANTONIO DE PADUA VIEIRA,** CNPJ nº 53.163.129/0001-87, com sede na Rua Luiz Berro nº 4-32 – Bairro Tangaras – CEP 17.035-000 – Bauru – SP, pelo valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 031/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PONGAÍ, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI

PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório n.º 000059/26
DISPENSA n.º 23
Objeto: Aquisição e instalação de drywall, portas e lã termoacústica, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Detalhamento do Objeto:

Na data de 09 de outubro de 2026, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
032	06/02/2026	CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	Pregoeiro	407.032.508-50	473571961
032	06/02/2026	LUCAS DOS SANTOS RAMOS	Equipe de Apoio	484.335.738-37	56650067
032	06/02/2026	PATRICIA FERRAZ ROQUE ALVES	Equipe de Apoio	369.348.908-41	434197531
032	06/02/2026	VILMA TEREZA DELFINO	Equipe de Apoio	183.158.138-89	292850256

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa de Licitação em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação direta, divulgando as propostas recebidas.

CREDENCIAMENTO
Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
13100	FERNANDO SIMPLICIO DA SILVA LTDA Habilitado	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS
Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do aviso de contratação direta, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
1	400.004.894	PAREDE DRYWALL		M2	67,87	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	13100	FERNANDO SIMPLICIO DA SILVA LTDA		129,90	8.816,31	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
2	400.004.895	PORTA 0,90M ABRE DIREITA		UN	2	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	13100	FERNANDO SIMPLICIO DA SILVA LTDA		850,00	1.700,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
3	400.004.896	PORTA 0,90M CORRE DIREITA E ESQUERDA		UN	5	

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	13100	FERNANDO SIMPLICIO DA SILVA LTDA	1.250,00	6.250,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
4	400.004.897	LÃ TERMO ACUSTICA	M2	17,94	Lance

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	13100	FERNANDO SIMPLICIO DA SILVA LTDA		19,90	357,006	Classificado

SITUAÇÃO DOS ITENS
As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

HABILITAÇÃO
Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos noAviso de Contratação Direta o que consta na lista:

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, os itens da dispensa de licitação que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	13100	FERNANDO SIMPLICIO DA SILVA LTDA CNPJ: 44.663.968/0001-73 RUA TINO HIRATA, 11 - RESIDENCIAL JARDIM PAINEIRAS, LINS - SP, CEP: 16406-170 Telefone: 14 97501174				
1	400.004.894	PAREDE DRYWALL	M2	67,87	129,90	8.816,313
2	400.004.895	PORTA 0,90M ABRE DIREITA	UN	2	850,00	1.700,00
3	400.004.896	PORTA 0,90M CORRE DIREITA E ESQUERDA	UN	5	1.250,00	6.250,00
4	400.004.897	LÃ TERMO ACUSTICA	M2	17,94	19,90	357,006
		Total do Proponente				17.123,32

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

ASSINAM
Comissões / Portarias:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI
CPF.: 407.032.508-50
RG.: 473571961
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 032 DE 06/02/2026

LUCAS DOS SANTOS RAMOS
CPF.: 484.335.738-37
RG.: 56650067
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 032 DE 06/02/2026

PATRICIA FERRAZ ROQUE ALVES
CPF.: 369.348.908-41
RG.: 434197531
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 032 DE 06/02/2026

VILMA TEREZA DELFINO
CPF.: 183.158.138-89
RG.: 292850256
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 032 DE 06/02/2026

GOVERNO MUNICIPAL
PONGAI
Compromisso com o Futuro
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando as manifestações técnicas e jurídicas exaradas pelas unidades competentes, bem como a documentação regularmente juntada aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026**,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da **EMPRESA CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE,** CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã nº 445 – Bairro Itaim Bibi – CEP 04.533-011 – São Paulo – SP, tendo por objeto a Contratação de Empresa para a Seleção e Gestão de Estagiários para a Prefeitura Municipal de Pongaí, conforme especificações constantes do Termo de Referência**.**

2. AUTORIZAR a realização da despesa no valor total de R$ 13.816,80 (treze mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), à conta da dotação orçamentária pertinente, conforme indicação e comprovação de disponibilidade/compromisso a ser assumido, informada pela Contadoria, nos termos da legislação aplicável.

3. DETERMINAR a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, com observância das cláusulas e condições constantes do Termo de Referência e da documentação do processo.

4. DETERMINAR, ainda, que seja conferida a devida publicidade legal ao presente ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a disponibilização dos documentos e informações pertinentes em sítio eletrônico oficial, para conhecimento público e controle social.

PONGAÍ, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI

PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....